



AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás N 180 – Bairro Nazaré – Fone (45) 3264-5158 e 99954-3363.

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

CHECK LIST DE ANEXOS ENTREGUE REFERENTE AO EDITAL 001/2021/CMDI

01- CHECK LIST DE ANEXOS	ok
02- ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2021/CMDI	ok
03- ANEXO II - DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014	ok
04- ANEXO III - DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014	ok
05- ANEXO IV DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA	ok
06- ANEXO V- ATESTADO DE REGULARIDADE - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	ok
07- ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO	ok
08- Cópia do comprovante de inscrição/registro junto ao Conselho Municipal do Idoso de Medianeira	ok

Declaro para fins de integração ao banco de projetos e concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros, chamamento público nº 001/2021 – Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso que as informações deste formulário, são verdadeiras.

Medianeira, 15 de dezembro 2021.


Flavio Gedoz – Presidente AMEDEF

78.103.017/0001-61

AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Fone: (45) 3264-5158

Rua Goiás, S/N - B. Nazaré

CNPJ: 85884-000 MEDIANEIRA – PARANÁ



AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás N 180 – Bairro Nazaré – Fone (45) 3264-5158 e 99954-3363.

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2021/CMDI

Prezados Senhores (as)

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021/CMDI e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/CMDI e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira/PR 15 de Dezembro, de 2021.

Flavio Gedoz

Representante Legal/Entidade

78.103.017/0001-61

AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Fone: (45) 3264-5158

Rua Goiás, S/N - B. Nazaré -

CNP: 85884-000 MEDIANEIRA - PARANÁ



AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás N 180 – Bairro Nazaré – Fone (45) 3264-5158 e 99954-3363.

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, CNPJ: 78.103.017/0001-61, atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: *I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.*

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira/PR 15 de dezembro, de 2021.

Flavio Gedoz

Representante Legal/Entidade

78.103.017/0001-61

AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Fone: (45) 3264-5158

Rua Goiás, S/N - B. Nazare

85884-000 MEDIANEIRA - PARANÁ



AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás N 180 – Bairro Nazaré – Fone (45) 3264-5158 e 99954-3363.

E-mail: a_me_def@hotmail.com

Medianeira

85884-000

Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, CNPJ: 78.103.017/0001-61, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39º - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;



V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.



§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR 15 de Dezembro, de 2021.


Flavio Gedoz
Representante Legal/Entidade
78.103.017/0001-61
AMEDEF
Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos
Fone: (45) 3264-5158
Rua Goiás, S/N - B. Nazaré
CNPJ: 85884-000 MEDIANEIRA -- PARANÁ



AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás N 180 – Bairro Nazaré – Fone (45) 3264-5158 e 99954-3363.

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, CNPJ: 78.103.017/0001-61 não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Medianeira/PR 15 de Dezembro, de 2021.

Flavio Gedoz

Representante Legal/Entidade

78.103.017/0001-61

AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Fone: (45) 3264-5158

Rua Goiás, S/N - B. Nazaré

CEP: 85884-000 Medianeira - Paraná

anexo V

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 012/2021

Tomador: AMEDEFI – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

CNPJ: 78.103.017/0001-61

Endereço: Rua Goiás, 180, Nazaré, 85884-000

Município: Medianeira

Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 13 de dezembro de 2021.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 13 de dezembro de 2021.



Aguiinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, 647, Ipê – 4º Andar - Fone: (45)3264-8694

COMPROVANTE DE REGISTRO DE

- () Serviços
- () Programas
- (X) Projetos
- () Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

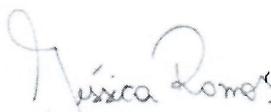
REGISTRO Nº 04

- Projeto "Assistência Multiprofissional na Melhor Idade"

Este será executado pela **Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF de Medianeira – PR**, CNPJ sob nº 78.103.017/0001-61, com sede a Rua Goiás, nº 180, Bairro: Nazaré Medianeira/PR.

O presente registro é válido por 1 ano

Medianeira, 05 de Julho de 2021.


Jéssica Helena de Oliveira Ramos
Presidente do CMDI
Gestão 2019/2021

**AMEDEF****Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás N 180 – Bairro Nazaré – Fone (45) 3264-5158 e 99954-3363.

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

ANEXO VI**PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Medianeirense dos deficientes físicos		CNPJ 78.103.017/0001-61	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantropia de Defesa de Direitos.		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Goiás, 180, Nazaré			
BAIRRO: Nazaré	CIDADE: Medianeira	UF: PR	CEP: 85.884-000
E-MAIL: a_me_def@hotmail.com	TELEFONE: (45) 3264-5158 9 9954-3363		
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Flavio Gedoz		CPF: 969.168.429-20	
PERÍODO DE MANDATO: De 2019 a 2022.	RG/ÓRG EXPEDIDOR: Nº 5.300.060-6	CARGO: Diretor Presidente	
ENDEREÇO DIRIGENTE: Rua São Miguel, 72		CEP: 85.884-000	
Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público:			
2.1.1. Diretriz: "Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado. C) Criação de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de estimulação cognitiva e afetiva e de reabilitação física e mental".			
Ação: Compra de equipamento específico para uso na fisioterapia, visando ofertar atendimento de ponta a pessoa idosa, (bens duráveis).			



2. PROPOSTA DE TRABALHO	
NOME DO PROJETO: Flexo distrair na terceira idade.	PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanente
PÚBLICO ALVO: Pessoa Idosa, com ou sem deficiência atendida pela equipe multidisciplinar da AMEDEF.	
OBJETO DA PARCERIA: Compra de equipamento permanente para melhoria da assistência a saúde da pessoa idosa na Sala de reabilitação física	
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:</p> <p>Segundo o ¹Plano Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira - Paraná 2018-2021 do município de Medianeira há 9% (nove por cento) da população de pessoas idosas, segundo o CENSO IBGE 2010, são 4335 pessoas nesta condição. Neste mesmo Plano na página 22 é possível observar a quantidade de idosos Medianeirenses beneficiários do BPC-benefício de prestação continuada inseridos no cadastro único, as informações tiveram como fonte o Relatório extraído do Cadastro Único¹ (CadÚnico) com base no mês de março/2017 dos atendimentos registrados no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, dos 4.335 (quatro mil trezentos e trinta e cinco) idosos do município, 1.354 (hum mil trezentos e cinquenta e quatro) possuem CadÚnico. O município possui 886 (oitocentos e oitenta e seis) idosos beneficiários do BPC, sendo que destes, 329 (trezentos e vinte e nove) possuem CadÚnico.</p> <p>Neste sentido, o plano supracitado aponta uma realidade do número de pessoas idosas e da situação socioeconômica dos mesmos. Certamente, este número atualmente é bem maior, visto que no ano de 2020 não foi realizado o Censo do IBGE em decorrência da pandemia do novo corona vírus. Atualmente a AMEDEF- Associação Medianeirenses dos Deficientes Físicos, atende um número bem expressivo de pessoas idosas no seu trabalho de reabilitação múltiplo e psicologia, sendo a única no município de Medianeira que acolhe este público, pois, não há oferta de terapias combinadas e serviços de psicologia destinados a pessoa idosa gratuitamente. A AMEDEF acredita que, a busca por novos modelos institucionais que propiciem um ambiente e cuidados específicos que preservem e promovam os direitos fundamentais do idoso como ser humano deve ser incentivado. A maioria dos idosos apresenta um perfil de grande nível de sedentarismo, carência afetiva, perda de autonomia causada por incapacidades físicas e cognitivas, ausência da rede familiar para ajudar no autocuidado e insuficiência de suporte financeiro. Estes fatores contribuem para a grande prevalência de limitações físicas e comorbidades refletindo em sua independência e autonomia. Para transformar essa realidade, é necessário investir em programas que visem preparar os idosos para sedimentar sua qualidade de vida aprendendo a construir uma autoestima positiva e manter a saúde integrada, física, psíquica e emocional. Reconhecer a significância dessa população da terceira idade, que se cresce no contexto desta comunidade é valorizar a sua atuação como pessoa. Dentro desta premissa, a AMEDEF- Associação Médianeirenses dos Deficientes Físicos servindo-se de sua sala de fisioterapia motora que possui há cerca de oito anos e, desenvolvendo um trabalho social voltado à reabilitação e habilitação física, social e emocional das pessoas idosas que frequentam nosso espaço, apresentamos abaixo o Projeto Social para atender parte desta demanda idosa. A proposta da realização deste projeto vem de encontro a maior necessidade deste público a de ter condições físicas e emocionais de melhorar sua qualidade de vida, ter acesso à saúde gratuita e diminuir o número de consultas médicas dos mesmos.</p>	

¹ https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/acaosocial/conselhos/CMDI/pmi/2017-10-25_plano_do_idoso_finalizado.pdf



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O público atendido pela AMEDEF ultrapassava os 300 usuários mês, desta soma 50% são pessoas idosas. Atualmente, estes atendimentos da Entidade trazem inúmeros benefícios para a comunidade idosa, ao atender este público idoso com ou sem deficiência passou a assumir a responsabilidade de lutar por esta demanda desde implantar atendimentos qualificados até a assisti-la socialmente. Dentre as atividades propostas para a pessoa idosa está à prática de reabilitação física e de exercícios para minimizar dores, preservar e melhorar a sua autonomia, minimizar ou retardar os efeitos da idade, além de aumentar a qualidade de vida destes indivíduos, trazendo inúmeros benefícios, não só para este público, mas para a comunidade geral no que tange a saúde física e mental. Para pessoas idosas com ou sem deficiência, os ganhos são ainda maiores: aprimora a força, o equilíbrio e a agilidade, estimula o convívio externo e previne as enfermidades secundárias à deficiência. No aspecto social, proporciona a sociabilização e aumenta a independência no dia a dia, já no psicológico, melhora a autoconfiança e a autoestima, tornando os praticantes mais otimistas e seguros para alcançarem seus objetivos.

A atuação dos profissionais de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e serviço social no processo da reabilitação, contribuem para diminuir complicações e incentiva uma vida mais independente.

Destacamos também, que a pessoa idosa com ou sem deficiência precisa se movimentar para não acentuar os efeitos da limitação. Em todos os casos, o usuário, que for independente, deve manter-se em movimento, dentro das suas limitações, seja realizando alongamento ou atividades diárias, como vestuário, higiene e alimentação.

A utilização de equipamentos de qualidade e que possam proporcionar uma melhor qualidade de vida destes usuários é uma busca constante da Entidade.

Neste sentido, através de pesquisas e reuniões com a equipe técnica, vemos a necessidade de um novo equipamento para ser utilizada na reabilitação física e motora dos usuários, a aquisição de uma maca de flexo distração. Uma das principais características deste equipamento são os ajustes que podem ser feitos, pelo terapeuta, para acomodar os usuários numa posição antálgica (torto), pois ele não consegue ficar reto por causa da dor. Esta maca elétrica de descompressão e mobilização da coluna vertebral, este equipamento possui os movimentos de flexão, extensão, além de lateralização e inclinação pélvica. Com estes recursos é possível realizar tratamentos completos nos usuários com todos os ajustes necessários para um bom prognóstico.

Neste sentido, o que a Entidade busca através deste projeto são recursos para adquirir este equipamento único no município de Medianeira que é de extrema relevância para os atendimentos. A AMEDEF destaca que tem como objetivo principal ofertar atendimento de qualidade em um ambiente humanizado tornando o tratamento mais efetivo e seguro para todos os usuários desta política.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL:

Incrementar qualidade aos atendimentos de saúde da pessoa idosa atendida pela AMEDEF, através da aquisição de um aparelho para Fisioterapia denominado maca de flexo distração.

3.2. ESPECIFICOS:

- ✓ Contribuir, preservar e/ou restaurar a funcionalidade, autonomia e independência da pessoa idosa por meio de abordagens e condutas específicas dentro do atendimento de fisioterapia e terapias combinadas;
- ✓ Utilizar a maca de flexo-distração como recurso para posicionar adequadamente ao usuário durante o tratamento de acordo com a necessidade numa posição confortável;
- ✓ Facilitar interação significativa para a realização de tarefas funcionais diárias da pessoa idosa;
- ✓ Auxiliar a pessoa idosa no processo de envelhecimento por meio da atuação de fisioterapia;
- ✓ Incentivar a melhora na agilidade, equilíbrio, resistência e coordenação motora da pessoa idosa;
- ✓ Fomentar a diminuição do tônus muscular para-vertebral profundo;
- ✓ Favorecer motivação para atividades futuras.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Este projeto de compras de equipamentos, apresenta um conceito metodológico que se dá através da cotação de preço em três empresas diferentes, ficando com o menor valor.

A metodologia usada após a compra do equipamento se dará por meio da avaliação com a Fisioterapeuta, que analisara cada idoso em suas particularidades e comorbidades para que possa fazer uso da técnica.

Após um período de técnica aplicada será avaliado a pessoa idosa sobre a evolução clínica apresentada e anotado em prontuário.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Aquisição de uma Maca de Flexo Distração, para ampliar a qualidade nos atendimentos de saúde da pessoa idosa, dentro do espaço da AMEDEF, as metas qualitativas só serão possíveis após o uso do equipamento, teoricamente fará a diferença dentro do município de Medianeira, pois não há existência de outro aparelho igual ou similar. O Centro de Reabilitação Física da AMEDEF será o primeiro a possuir este aparelho na cidade e região, o que, certamente beneficiará toda a comunidade.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS: Serão atendidos 40 pessoas idosas (usuários), a maca de flexo Distração oferece o recurso da tração, em um equipamento moderno que proporciona ao Fisioterapeuta, novas posições de correção, com ganhos de mobilidade necessárias nas patologias iniciais como nas degenerativas, através da distração combinada, com graus gradativos de flexão/extensão.

O fisioterapeuta terá uma ferramenta completa para os mais diversos tratamentos, como por exemplo: (exames, manipulações e ajustes, mobilizações, trações, trabalhos miofaciais, RPG, alongamentos, exercícios, entre outros), sem a necessidade de se ter várias macas, otimizando o tempo, espaço e o tratamento clínico realizado. Desta forma, agregará qualidade ao usuário atendido.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação
1 Aquisição de uma Maca de Flexo Distração.	Serão atendidos 40 usuários idosos.	Através de avaliação da equipe multiprofissional e melhora com do próprio usuário, relatórios e fichas individuais.
2 Incentivar a melhora na agilidade, equilíbrio, resistência e coordenação motora da pessoa idosa.	Cobrar a participação assídua da pessoa idosa.	Através de avaliação diária com o paciente, livro de presença.
3 Facilitar interação significativa para a realização de tarefas funcionais diárias da pessoa idosa.	Através da participação e da realização dos exercícios propostos.	Avaliação com o usuário, utilizando uma ferramenta avaliativa denominada CIF- Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade.



6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
MET A	ETAPA-FASE	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INICIO	TÉRMINO
1	Aquisição maca flexo distração.	Atendimento permanente de usuários, com comorbidade que seja indicado uso da maca.	01	01	12/22	12/23
2	Incentivar a melhora na saúde e coordenação motora da pessoa idosa.	Atendimento individual com cada idoso, realizado pela fisioterapeuta.	01	40		
3	Facilitar interação significativa para a realização de tarefas funcionais diárias da pessoa idosa.	Atendimento individual com cada idoso, realizado pela equipe multiprofissional.	01	40		

7 - PREVISÃO DA RECEITA R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais)

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através por intermédio de seleção de Projetos de organizações da sociedade civil cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Medianeira – CMDI.

7.1 - PREVISÃO DA DESPESA R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 22.00,000	Único	R\$ 22.00,000

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais)

8.1. CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Parcela Única					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de Consumo			
01	Maca Flexo Distração		R\$ 22.000,00
SUBTOTAL			
Valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			00
Remuneração pelo Serviço de Captação de Recursos			00
TOTAL GERAL:			R\$ 22.000,00



10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de conta única partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

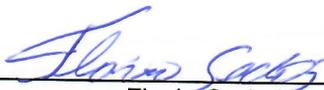
- 150 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Medianeira/PR 15 de Dezembro, de 2021.

78.103.017/0001-61

AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos



Flavio Gedoz

Representante Legal/Entidade

CPF: nº 969.168.429-20 RG: nº 5.300.060

Fone: (45) 3264-5158

Rua Goiás, S/N - B. Nazaré

CP: 85884-000 MEDIANEIRA - PARANÁ